



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Ofício n. 31/26

Itaú de Minas, em 11 de março de 2026.

**Exmo. Sr.
Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal
Itaú de Minas – MG**

Senhor Prefeito.

Vimos à vossa presença encaminhar-lhe as matérias apresentadas e deliberadas nas últimas sessões ordinária e extraordinária desta Casa de Leis havidas em 10-03.26 quais sejam:

- a) **Substitutivo n. 01 ao Projeto de lei Complementar n. 01/26** - “Trata da comercialização, queima, manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no âmbito do Município de Itaú de Minas e dá outras providências”.
- b) **Projeto de Lei Complementar nº 02** que “Altera dispositivos que menciona na Lei Complementar nº 02/93, - Código de Posturas do município de Itaú de Minas/MG. – Trata descarte correto de vidros quebrados e resíduos pontiagudos e perfurocortantes domésticos e comerciais dos imóveis situados no município de Itaú de Minas e dá outras providências.
- c) **Anteprojeto de Lei N.º 06/26.** - "Dispõe sobre a inclusão do ensino básico da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no currículo da rede municipal de ensino de Itaú de Minas e dá outras providências."
- d) **Indicações nºs 35, 36 e 37/26** de diversos autores.

Desde já agradecemos a atenção dispensada aos assuntos remetidos.

Atenciosamente,

RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA

Presidente